

Lei nº 468

Dispõe sobre denominação de ruas.

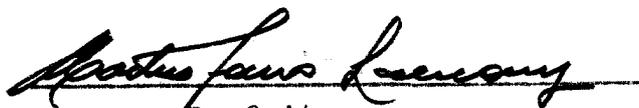
A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sancio no a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas desta cidade de Itapecerica, aqui relacionadas, passam a ter a seguinte denominação: Alameda da Praça de Esportes - João Ferreira Maia; Quinze de Novembro - João José de Araújo; Treze de Maio - Herculano B. Rios; rua entre a Quinze de Novembro e Cláudio Manuel - Padre Mariano; Bela Vista - Dr. Juca Ribeiro; rua que vai da rodovia até o Córrego, onde se localiza o Grupo Cônego Cesário - Teodoro Afonso Lamounier; rua entre a Edmundo Jordão e a França Campos - João Augusto Corrêa.

Art. 2º - Fica o Snr. Prefeito autorizado a abrir crédito até o limite de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) para aquisição de placas denominadoras e numeração de prédios, para as vias públicas requeridas no artigo 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 30 de junho de 1967


- Prefeito -


- Secretária -